



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL - LOA EXERCÍCIO 2011

OUTUBRO

| Dom | Seg. | Ter | Qua. | Qui. | Sex. | Sab. |
|-----|------|-----|------|------|------|------|
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

NOVEMBRO

| Dom | Seg. | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |
| | | | | | | |

DEZEMBRO

| Dom | Seg. | Ter | Qua. | Qui. | Sex. | Sab. |
|-----|------|-----|------|------|------|------|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

| Feriados Nacionais e dias Santos | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Outubro | 12 N. Sra. Aparecida |
| Novembro | 02 Finados |
| | 15 Proclamação da República |
| Dezembro | 25 Natal |

LEGENDA:

Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2011

- Recebimento do Projeto de Lei Orçamentário ¹
- Prazo para Diretoria Legislativa providenciar cópias para a Comissão e Vereadores.
- Prazo para a Comissão emitir Parecer Preliminar ²
- Período para Publicação do Parecer Preliminar ³
- Audiência Pública ⁴
- Prazo para recebimento de Emendas – Improrrogáveis ⁵
- Prazo para o Relator Elaborar Parecer Final. ⁶
- Período para o Relator abrir vista aos membros da Comissão ⁷
- Período para Publicação do Parecer Final ⁸
- Data para Aprovação em Plenário do projeto de lei ⁹
- Data prevista para Votação em Plenário
- Prazo máximo improrrogável para elaboração da redação final. ¹⁰
- Data para Encaminhar o Projeto de Lei para o Poder Executivo

¹ - Item b, Inciso II, §1º, art.87 da Lei Orgânica do Município Florianópolis

² - §1º do Artigo 191 do Regimento Interno

³ - §2º do Artigo 191 do Regimento Interno

⁴ - §2º do Artigo 191 do Regimento Interno

⁵ - §3º do Artigo 191 do Regimento Interno

⁶ - §4º do Artigo 191 do Regimento Interno

⁷ - §4º do Artigo 191 do Regimento Interno

⁸ - §5º do Artigo 191 do Regimento Interno

⁹ - Artigo 192 do Regimento Interno

¹⁰ - §3º do Artigo 192 do Regimento Interno.



**Cronograma para Deliberação do Projeto de
Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2.011
PL -...../2011**

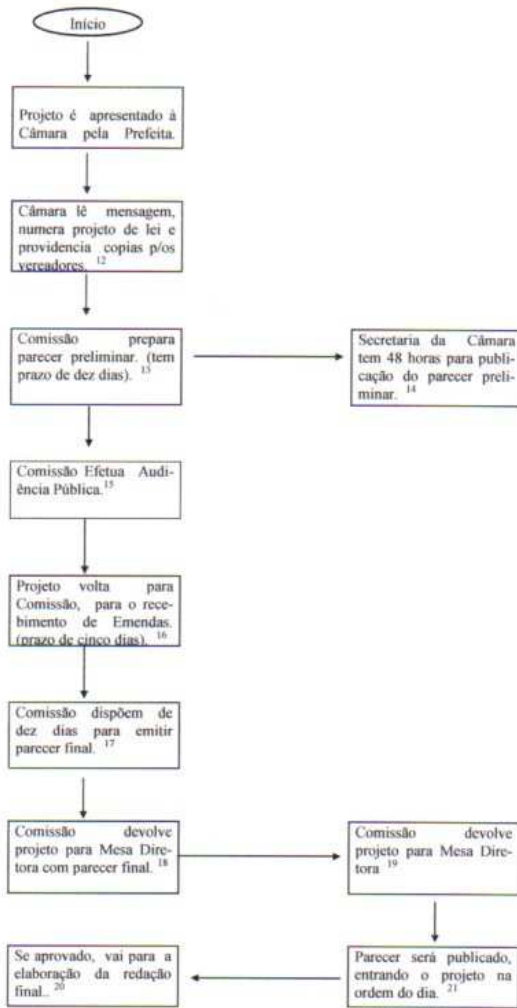
| Data Provável | Evento |
|--|---|
| 15/10 (6ª feira) | Câmara Recebe do Poder Executivo Projeto de Lei Orçamentária Anual. Inciso II, § 2º, art.35 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT da Constituição Federal |
| 17/10 (2ª feira) | Leitura em Plenário |
| 17/10 (2ª feira) | Projeto encaminhado à Comissão de Orçamento <i>Artigo 201 do Regimento Interno.</i> |
| 17/10 (2ª feira) à 26/10 (4ª feira) | <u>Comissão de Orçamento</u> , disporá até essa data, para emitir <u>Parecer Preliminar</u> <i>Parágrafo Único do artigo 201 do Regimento Interno.</i> |
| 27/10 (5ª feira) | Prazo de 48 horas para publicação do Parecer Preliminar. |
| 28/10 (6ª feira) | <i>Artigo 202 do Regimento Interno.</i> |
| 31/10 (2ª feira) | Audiência Pública as 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Florianópolis <i>Art. 48 da Lei 101/2000</i> |
| 07/11 (2ª feira) à 11/11 (6ª feira) | Prazo para apresentação de <u>Emendas</u> à Comissão de Orçamento. <i>Artigo 202 do Regimento Interno.</i> |
| 14/11 (2ª feira) à 23/11 (4ª feira) | Prazo para elaboração do <u>Parecer Final</u> . <i>Artigo 203 do Regimento Interno.</i> |
| 24/11 (5ª feira) à 25/11 (6ª feira) | Vista Concedida as Membros da Comissão. <i>Artigo 204 do Regimento Interno.</i> |
| 28/11 (2ª feira) à 29/11 (3ª feira) | Prazo para publicação do Parecer Final. <i>Artigo 204 do Regimento Interno.</i> |
| 05/12 (2ª feira) | <u>Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2003 pelo Plenário.</u> <i>Artigo 204 do Regimento Interno</i> |
| 06/12 (2ª feira) à 15/12 (5ª feira) | Prazo previsto para elaboração da redação Final <i>§ 3º, Artigo 204 do Regimento Interno.</i> |
| 16/12 (6ª feira) | Data para apreciação da Redação Final, pelo Plenário da Lei Orçamentária Anual. <i>§ 4º, Artigo 204 do Regimento Interno.</i> |

PRAZO
PARA E-
MENDAS

Elaborado por José Luiz Coelho



Diagrama Simplificado de Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Florianópolis (Resolução nº 438 de 29/09/92)



¹¹ - Inciso II, § 2º, art. 35 Ato Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT da Constituição Federal

¹² - Artigo 201, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis.

¹³ - parágrafo único do artigo 198, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis.

¹⁴ - Artigo 202, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis

¹⁵ - Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/200

¹⁶ - Artigo 202, idem.

¹⁷ - Artigo 203, idem.

¹⁸ - Artigo 203, idem.

¹⁹ - Artigo 203, idem.

²⁰ - Artigo 204, idem.



Da Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 191. Recebido do Executivo os Projetos de Lei de Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento anual, a Mesa destinará o Projeto à numeração, independente de leitura e logo enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, providenciando-se, ainda, sua publicação e distribuição em avulso aos Vereadores.

§ 1º A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação no prazo máximo de dez dias de seu recebimento apresentará parecer preliminar sobre a matéria, que deverá apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

§ 2º O parecer preliminar será publicado no prazo máximo de 48 horas, sendo que, após a publicação, a Comissão terá o prazo máximo e improrrogável de cinco dias para realizar audiências públicas, na forma que dispuser regulamentação própria.

§ 3º Realizada a audiência pública, a Comissão abrirá um prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas.

§ 4º Decorrido o prazo determinado no parágrafo anterior, a Comissão disporá de dez dias úteis para emitir parecer definitivo, sendo que o relator entregará seu parecer num prazo máximo de oito dias, abrindo-se vista aos membros por dois dias.

§ 5º O projeto será devolvido à Mesa para que o parecer definitivo seja distribuído em avulso e publicado nas 48 horas seguintes.

Art. 192. Cumprido o disposto no § 5º do artigo anterior, o Projeto será incluído na Ordem do Dia da Sessão seguinte para discussão e votação em turno único.

§ 1º Caso haja requerimento pedindo destaque para as emendas, estas serão apreciadas separadamente do projeto.

§ 2º No momento da votação e no intuito de encaminhá-la poderá o Vereador primeiro signatário da emenda ou relator, ou, ainda, o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação dar explicações, observado o que dispõe o inciso VI do art. 82 deste Regimento.

§ 3º Aprovado o Projeto sem emendas, será o mesmo encaminhado ao Poder Executivo para sanção, caso contrário, o Projeto retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação para, dentro do prazo máximo e improrrogável de dez dias, elaborar a redação final.

§ 4º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, será a redação final submetida a deliberação do Plenário.

§ 5º Os prazos constantes nesta Seção serão aplicados pela metade quando da apreciação de projetos que visem alterar as Leis Orçamentárias.

Quando da apreciação de projetos que visem alterar as Leis Orçamentárias.

²¹ - Artigo 204, idem